# TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE DOS PESCADORES ARTESANAIS: SUBSÍDIOS CONCEITUAIS AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RESERVAS EXTRATIVISTAS MARINHAS

#### RAQUEL DE CARVALHO DUMITH

Universidade Federal de Rio Grande<sup>1</sup>

### Introdução

O presente artigo visa a suscitar o debate sobre a importância da participação das populações tradicionais no processo de planejamento e gestão de seus territórios junto ao Estado. Após um breve resgate bibliográfico acerca da concepção do Estado em relação ao planejamento e gestão de seus atributos socioambientais, será apresentado o momento em que este passa a perceber a necessidade da divisão (compartilhamento) de seu poder com aqueles que, de fato, são os detentores do conhecimento empírico em um dado território: as populações tradicionais.

Para fundamentar essa discussão, será apresentado um aporte conceitual de termos que interessam diretamente à Geografia, tais como território, territorialidade, identidade, planejamento, gestão, Unidade de Conservação e Reserva Extrativista (RESEX) Marinha. Mostrar-se-á que as relações de territorialidades, intrínsecas ao sentimento de identidade, podem vir a desempenhar papel essencial nos processos de planejamento e gestão socioambiental, podendo, inclusive, consolidar territórios legais (reconhecidos pelo Estado) de uso sustentável, como as RESEXs Marinhas.

A implementação de RESEXs Marinhas, dada a gestão compartilhada requerida por lei, estimula a descentralização do poder de tomadas de decisão do Estado, incorporando uma nova *práxis* de mudança social, muitas vezes transcendendo a escala territorial. Destarte, as

<sup>1</sup> Bacharel em Geografia e Mestranda pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

RESEXs Marinhas representam importantes territórios costeiro-marinhos, sobretudo para populações tradicionais que vêm sofrendo constantes modificações deletérias – tangíveis e intangíveis – em seus modos tradicionais de vida, a exemplo dos pescadores artesanais.

Nesses territórios, os pescadores artesanais possuem o poder de participar diretamente do processo de planejamento e gestão dos recursos naturais junto ao Estado. O fato de os pescadores artesanais serem os maiores interessados em planejar, gerir e manter por gerações futuras o seu recurso vital faz com que as RESEXs Marinhas se consolidem em um instrumento essencial para o desenvolvimento e manutenção de territórios sustentáveis.

#### Território, territorialidade e identidade

A Geografia, desde a Antiguidade, foi responsável pela descrição e pela criação de uma imagem de mundo (GOMES, 2007:28). Ainda segundo o mesmo autor, "a Geografia é o domínio do saber que procura integrar natureza e cultura dentro de um mesmo campo de interações" (2007:10). Ou seja, a ação humana que modifica o modo como se dão as relações sociais e que modela a superfície terrestre em diferentes escalas é o objeto de estudo da Geografia.

De acordo com Corrêa (2008:16), essa ciência possui cinco conceitos-chave que guardam entre si um forte grau de parentesco: espaço, paisagem, região, território e lugar. No presente trabalho, ater-se-á ao conceito *território* e suas designações. Raffestin (1993:143) afirma que é essencial compreender que o espaço é anterior ao território, já que o território se forma a partir do espaço, é uma produção do espaço. A produção, devido a todas as relações (de trabalho) que envolve, inscreve-se em um campo de poder. Ratificando, o território é "fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder" (SOUZA, 2008:78).

Destarte, o espaço, por meio da política, transforma-se em território. O primeiro autor expoente no que tange ao discurso político a respeito de território é Ratzel (SOUZA, 2008:85). Sua concepção de território (solo ou *Boden*) é fixada essencialmente no referencial político do Estado, como demonstra o excerto a seguir:

O Estado é, para nós, um organismo meramente porque ele representa uma união do povo vivo com o solo [Boden] imóvel, mas porque essa união se consolida tão intensamente através de interação que ambos se tornam um só e não podem mais ser pensados separadamente sem que a vida venha a se evadir (RATZEL apud SOUZA, 2008:85).

O conceito de território, assim como o de identidade, tem origem no contexto das preocupações da unificação alemã. Na perspectiva de Ratzel, o território expressa a conjugação de um povo (vivo) e de uma terra (estática). Tendo o Estado por referência, o território constitui sua expressão legal e moral, o que justifica sua defesa, assim como a conquista de novos territórios. As ideias de Ratzel foram logo aceitas pelo Estado alemão, pois surgiam como características expansionistas evidentes. Entretanto, essa apropriação foi feita também pelos nazistas e as teorias ratzelianas ganharam certo desprestígio (PERICO, 2009:55).

A partir da década de 1970, o conceito de território volta a ser debatido para incluir a abordagem dos conceitos sobre o controle espacial ou simbólico de determinadas áreas, atribuindo a ele um sentido mais amplo. Raffestin critica a unidimensionalidade que a Geografia atribuiu ao território quando o limitou a sua expressão estatal, sem considerar os conflitos e divisões que ocorrem no interior dos Estados. Em Saquet (2007:78), consta que Raffestin retoma essa discussão de poder dentro do Estado a partir de reflexões feitas por Foucault<sup>2</sup>.

# A ocupação de um território

é vista como algo gerador de raízes e identidade, ou seja, um grupo não pode mais ser compreendido sem o seu território, no sentido de que a identidade sócio-cultural das pessoas estaria inarredavelmente ligada aos atributos do espaço concreto (natureza, patrimônio arquitetônico, "paisagem") (SOUZA, 2008:84).

Esse senso de identidade no território está atrelado à territorialidade, a qual, por sua vez, é algo entendido por Raffestin como multidimensional e inerente à vida em sociedade, por isso adquire valor particular. A identificação da noção de territorialidade veio dos naturalistas

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Algumas considerações de Foucault a respeito do papel do Estado serão apresentadas a seguir.

ao se preocuparem com a territorialidade animal. Nas ciências do homem, ela foi tratada por aqueles que abordaram as relações de espaço e/ou território (RAFFESTIN, 1993:159).

Para Haesbaert (2007:97), territorializar-se significa criar mediações espaciais que proporcionem efetivo poder sobre a reprodução enquanto grupos sociais. Contudo, é preciso considerar a variedade geográfica, pois essas mediações são diretamente influenciadas por aspectos culturais e de identidade. Tanto é que Raffestin (1993:162), referenciando Soja, cita os três elementos que compõem a territorialidade: senso de identidade espacial, senso de exclusividade e compartimentação da interação humana no espaço.

A territorialidade, embora possa ser um componente do poder, é também uma mediação simbólica, cognitiva e prática que a materialidade diferencial (natural e/ou socialmente produzida) do território permite. É constituinte da expressão política da identidade no território. Já o conceito *identidade*, como foi exposto, tem sua origem remetida à discussão sobre território. Segundo Perico (2009:60), a primeira teoria sistemática a respeito de identidade social foi elaborada por Hegel entre o final do século XVIII e início do século XIX, diante do contexto das preocupações em meio à falta de unificação das cidades germânicas em termos de uma unidade política e territorial nacional que fosse única e indivisível.

Atualmente, há diversas definições para identidade. Comumente, aparece acompanhada pelo termo *cultura*. Contudo,

a cultura configura sistemas de significados criados historicamente e que orientam os indivíduos a dar forma, ordem, objetivo e direção a suas vidas; as identidades constituem fonte para a construção desses significados, que servem para orientar seus comportamentos. [...]

A cultura é inerente a um grupo; a identidade se manifesta como ação social e coletiva concreta frente a outro(s). A cultura une um grupo; a identidade o diferencia de outros (PERICO, 2009: 61-63).

Ainda segundo o mesmo autor (2009:16-17), compreender a formação da identidade territorial do lugar de interesse pode possibilitar maior aderência de políticas públicas aos princípios de participação, autonomia e gestão social; fundamentação do pertencimento, solidariedade, coesão e ação conjunta; conciliação de interesses, mediação de conflitos e

formulação de estratégias territoriais. Além disso, a identidade ajuda a resgatar tradições práticas e sociais, manifestações culturais e paisagens naturais, valorizando aspectos endógenos, fundamentais para a recuperação da autoestima e para a concretização de anseios dos atores locais.

#### O Estado, a questão ambiental e o compartilhamento de poder

Fazendo-se um sucinto resgate do papel do Estado<sup>3</sup> na sociedade a partir de externações feitas por Foucault (2008:364-477), pode-se perceber que o Estado assumiu diferentes atribuições ao longo dos séculos no que concerne ao regimento do uso de seus recursos naturais. Por exemplo, foi somente em meados do século XVII que o soberano ou aquele que governa passou a perceber a importância de conhecer não somente as leis, mas os elementos que vão possibilitar a força e o desenvolvimento do Estado. Para tanto, passou-se a fazer o uso da estatística para poder-se quantificar: população (mortalidade, natalidade e estimativas de categorias segundo o nível financeiro), riquezas (balança comercial – produção e circulação de produtos), taxas de impostos e recursos naturais (minas, florestas, água e etc.). Já o capital passa a assumir o fator preponderante do Estado no fim do século XVI e início do século XVII. Os aparelhos de Estado que já existiam (exército, fisco e justiça) teriam entrado em prática ativa e pactuada sob a regência capitalista, pois esta seria a determinante do conjunto das práticas e "o Estado é prática. O Estado não pode ser dissociado do conjunto das práticas que fizeram efetivamente que ele se tornasse uma maneira de governar, uma maneira de agir, uma maneira também de se relacionar com o governo" (p. 369).

Ainda de acordo com Foucault, a partir do século XVIII, objetivando a fazer a razão de Estado<sup>4</sup> funcionar, criar-se-ão novas atribuições e

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Foucault (2008:342) cita os quatro sentidos definidos por Palazzo que a palavra *Estado* pode assumir: domínio; jurisdição (conjunto de leis, regras e costumes); condição de vida (estatuto de vida); e algo que torna a coisa imóvel ou não (qualidade que a coisa seja o que ela é).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Chemnitz, ao definir razão de Estado, fala em "felicidade do Estado" e nunca em "felicidade da população". Não são os homens que devem ser prósperos e/ou ricos, mas sim o Estado (FOUCAULT, 2008:370).

práticas ao aparelho "polícia<sup>5</sup>". As principais são: levantar número de habitantes para fazer-se o balanço entre homens, extensão do território e riquezas, pois são necessários muitos homens para poder-se administrar justica, fazer guerra e administrar finanças; ocupar-se das necessidades imediatas para garantir suplementos básicos, como a alimentação (de certo modo, uma política agrícola); e atentar-se à questão da saúde para evitar epidemias. Nessa última atribuição, a polícia precisa ponderar para tudo que possa causar doenças em geral. Para tanto, começa a voltar a atenção para problemas típicos das cidades, tais como os ambientais (qualidade do ar), de circulação (manutenção das estradas e navegabilidade de rios e canais) e de lugares de uso comum (pontes, ruas e praças públicas).

Esses componentes de uso comum e os fatores citados. consequência das novas relações sociais e econômicas em territórios demandados, estabelecem novas formas de governamentalidade. Quais passariam a ser as atribuições do Estado? O que o Estado deve conhecer e do que deve se ocupar? O Estado tem a seu encargo uma sociedade (civil) e é sua gestão que deve assegurar. Entretanto, frente a novas realidades (advento industrial, desenvolvimento tecnológico informacional), o que era objeto de polícia de acordo com a ideia construída nos séculos XVII e XVIII se desarticula e esse aparelho passa a assumir o sentido contemporâneo do termo: instrumento pelo qual se impede que desordens aconteçam. Surge aí a necessidade de parcerias e de divisão (compartilhamento) de poder do Estado com outras novas instituições.

A relação entre o poder e o saber foi determinante para a aliança entre governo e ciência (e, ulteriormente, outras instituições, a exemplo das comunidades tradicionais<sup>6</sup>), uma vez percebido que o poder não é uma

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Nos séculos XV e XVI, a palavra "polícia" já era encontrada com frequência, porém assumia o sentido de algo público. A partir do século XVII, começa a adquirir significado diferente: "conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado. Em outras palavras, a polícia vai ser o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável, entre a ordem interna do Estado e o crescimento de suas forças" (FOUCAULT, 2008: 421).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Segundo Diegues, "no Brasil existem duas categorias de populações tradicionais: os Povos Indígenas e as Populações Tradicionais não Indígenas. Uma das características básicas dessas populações é o fato de viverem em áreas rurais onde a dependência do mundo natural, de seus ciclos e de seus produtos é fundamental para a produção e

organização separada, localizada em uma parte da estrutura social ou apropriada por alguém em particular, mas como algo que está distribuído e exercido em diversos níveis por meio da cadeia social e não apenas pelos tomadores de decisão do Estado.

A preocupação com os múltiplos usos da água, com a poluição sólida, atmosférica e seus consequentes impactos sociais, o surgimento dos movimentos preservacionistas e os avanços da ciência são acontecimentos que foram se somando ao longo da história, pressionando mudanças, definindo ideários e determinando um novo paradigma que incorporasse as questões ambientais, expressas em uma política ambiental<sup>7</sup> que visasse ao desenvolvimento sustentável. Urgem novos mecanismos para lidar com os fenômenos naturais.

Nesse contexto, a gestão compartilhada de recursos naturais viceja como alternativa rentável e estratégica, para os que possuem poder de Estado, e socialmente mais justa, para os usuários. A gestão compartilhada incentiva o cumprimento das regulamentações por parte dos usuários pelo fato de terem participado diretamente da sua elaboração. Desconsiderar as comunidades tradicionais no momento de se definir novas estratégias de desenvolvimento sustentável significa ignorar múltiplas possibilidades, pois, quando as comunidades locais não são envolvidas no processo, tornase difícil (às vezes, impossível) e mais oneroso para os planejadores e tomadores de decisão identificar, entender e sistematizar os valores sociais, ecológicos, culturais/religiosos e econômicos dos vários componentes do território.

Apesar de o conhecimento ecológico das comunidades tradicionais só ter sido reconhecido como parte essencial do processo de gestão dos recursos naturais pelas esferas política e científica há poucas décadas, diversos estudos de caso são encontrados na literatura. Em vários autores, como Ostrom (1990; 2010), Berkes e Folke (1998), Moura et. Al. (2009), Vieira e Weber (2000), Jentoft (2003), Pinto da Silva (2004), Vieira et al.

reprodução de seu modo de vida. A unidade familiar e/ou de vizinhança é também uma característica importante no modo de vida dessas populações que produzem para sua subsistência e para o mercado. O conhecimento aprofundado sobre os ciclos naturais e a oralidade na transmissão desse conhecimento são características importantes na definição dessa cultura" (2006:206).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> No Brasil, a Política Nacional do Meio Ambiente foi criada em 1981 (Lei n° 6.938). Fonte: sítio do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

(2005), Gerhardinger et al. (2010), Diegues e Moreira (2001), Armitage et al. (2007), Kalikoski et al. (2009) e Seixas et al. (2009), encontram-se vastas evidências de que a gestão compartilhada é mais eficaz para o planejamento do que o modelo *top-down*<sup>8</sup>, não só no Brasil, mas também em vários países do mundo.

#### Planejamento, gestão e Unidade de Conservação

Planejamento e gestão são definidos por Souza a seguir:

Planejar sempre remete ao futuro: planejar significa tentar prever a evolução de um fenômeno ou, para dizê-lo de modo menos comprometido com o pensamento convencional, tentar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de melhor precaver-se contra prováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios. De sua parte, gestão remete ao presente: gerir significa administrar uma situação dentro dos marcos dos recursos presentemente disponíveis e tendo em vista as necessidades imediatas. O planejamento é a preparação para a gestão futura, buscando-se evitar ou minimizar problemas e ampliar margens de manobra; e a gestão é a efetivação, ao menos em parte (pois o imprevisível e o indeterminado estão sempre presentes, o que torna a capacidade de improvisação e a flexibilidade sempre imprescindíveis), das condições que o planejamento feito no passado ajudou a construir. Longe de serem concorrentes ou intercambiáveis, planejamento e gestão são distintos e complementares (2004:46).

Conforme Santos (2004:16-27), as primeiras informações históricas sobre planejamento do espaço descrevem aldeias ligadas à prática da pesca e da agricultura. Nelas, a organização do território levava em consideração aspectos ambientais como topografia e microclima. Ao longo da história, até se formarem as primeiras grandes cidades, os homens planejaram seu espaço buscando atender preceitos religiosos, de estética e de conforto. Já o planejamento ambiental surgiu nas três últimas décadas em razão do aumento da competição por terras, água, recursos energéticos e biológicos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Modelo em que decisões são impostas de "cima para baixo" sem consulta e participação dos atores diretamente afetados.

Esses fatores geraram a necessidade de organizar o uso e ocupação do solo, de compatibilizar esse uso com a proteção de ambientes ameaçados e de melhorar a qualidade de vida das populações. Assim, os princípios do planejamento ambiental remetem-se, diretamente, aos conceitos de sustentabilidade e multidisciplinaridade, os quais exigem uma abordagem holística de análise para posterior aplicação. O esperado é que temas biológicos, físicos e socioeconômicos sejam tratados de forma integrada e possibilitem ações práticas direcionadas à solução dos problemas.

Os planejamentos que visam à preservação e conservação ambiental devem priorizar os tipos de zoneamento cujo produto reproduza a integração dos fatores representativos do território de estudo. Souza (2004:250) define zoneamento como "divisão do espaço sob jurisdição de um governo local em zonas que serão objeto de diferentes regulações no que concerne ao uso da terra e à altura e ao tamanho permitidos para as construções".

O zoneamento ambiental<sup>9</sup> prevê preservação, reabilitação e recuperação da qualidade ambiental. Sua meta é o desenvolvimento socioeconômico condicionado à manutenção, em longo prazo, dos recursos naturais e melhoria das condições de vida do homem. Trabalha essencialmente com indicadores ambientais que destacam as potencialidades e vocações, assim como as fragilidades do meio socioambiental.

Segundo Perico (2009:17), os indicadores permitem uma visão simplificada, tão precisa quanto possível, do território; facilitam a gradação dos instrumentos de políticas públicas; refletem a observação dos resultados pretendidos e análises comparativas; apoiam a organização de tarefas comuns a territórios e aprimoram a gestão pública. Ou seja, os indicadores seriam a tentativa de sistematizar aspectos relevantes que caracterizam os territórios, pois têm objetivos essenciais e determinantes. No entanto, a obtenção de indicadores é dependente de toda uma estrutura organizacional de planejamento focada em uma escala previamente determinada.

A elaboração das fases de um planejamento ambiental num dado território é algo bastante complexo pela grande quantidade de perguntas que deve responder. Santos (2004:32) propõe um modelo esquemático com

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Lei n° 6.938/1981.

etapas importantes, as quais podem nortear o processo de planejamento ambiental. As fases propostas são:

- 1 definição de objetivos: delimitação da área de estudo; seleção da escala de trabalho; consenso institucional, técnico-científico, comunitário; recursos (humanos e financeiros).
- 2 inventário: levantamento de dados (secundários e de observação direta), banco de dados e definição dos tipos de parâmetros indicadores (quantitativos, qualitativos e multicategóricos).
- 3 diagnóstico: análise integrada, avaliação de fragilidades e potencialidades e avaliação dos cenários pretérito e presente.
- 4 prognóstico: avaliações temporais, identificação de alternativas e construção de cenários futuros.
- 5 tomada de decisão: seleção de alternativas; avaliação técnica, jurídica, administrativa e financeira; hierarquização das alternativas; definição do modelo de organização territorial.
- 6 formulação de diretrizes: instrumentação técnica, jurídica e administrativa; definição de normas para organização territorial; elaboração de planos e programas; propostas de monitoramento e controle; proposição de subsídios de gerenciamento; elaboração de mecanismos de gestão.

Contudo, em função dos objetivos do planejamento, do tipo de zoneamento e do caminho metodológico selecionado, ocorre uma classificação específica das zonas. Essas zonas podem assumir situações legais e tornarem-se uma Unidade de Conservação (UC).

No Brasil, foi implementado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no ano 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC<sup>10</sup>), o qual define UC como:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes,

1

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> A Lei nº 9.985/00 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e regulamenta a criação e a gestão das unidades de conservação em território nacional. O decreto nº 4.340/02 regulamenta essa Lei. Fonte: www.icmbio.gov.br, acessado em 27/02/2011.

legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Fonte: sítio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio).

Arruda (1999:83) externa que o modelo de UCs adotado no Brasil é um dos principais elementos de estratégia para a conservação da natureza. Ele deriva da concepção de áreas protegidas construída no século XIX nos Estados Unidos, com o objetivo de proteger a vida selvagem (wilderness) ameaçada pelo avanço da civilização urbano-industrial. Esse modelo expandiu-se para o Canadá e países europeus, consolidando-se como padrão mundial.

As UCs brasileiras dividem-se em 2 grupos<sup>11</sup>: Proteção Integral e Uso Sustentável. Quando UCs são criadas, surgem novos territórios e territorialidades, sobrepostos aos já existentes. O tipo de UC de interesse no presente trabalho é a *Reserva Extrativista* (RESEX), devido a sua expressão complexa de legitimidade alcançada pelo seu histórico, com início caracterizado pelo embate entre a territorialidade dos seringalistas e a territorialidade dos seringueiros autônomos no Estado do Acre<sup>12</sup> (PEDON, 2009:77).

Fundada na territorialidade, a construção da identidade coletiva (seringueiros, castanheiros e pescadores, por exemplo) remete a uma determinada relação com a natureza. Portanto, as RESEXs podem ser tidas como símbolo de conquista (integral ou parcial) das populações tradicionais na luta pela afirmação (e proteção) da sua identidade territorial junto ao Estado.

1

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> As Unidades de Conservação de Proteção Integral estão divididas em: Reserva Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. As de Uso Sustentável, em: Reserva de Fauna; Área de Proteção Ambiental; Floresta Nacional; Área de Relevante Interesse Ecológico; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural; e Reserva Extrativista. Fonte: sítio do ICMBio, acessado em 27/02/2011.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> A primeira RESEX do Brasil é a Reserva Extrativista Chico Mendes, nome dado em homenagem ao principal líder dos seringueiros. Vide Decreto de n° 99.144, de 12 de março de 1990. Fonte: www.ibama.gov.br, acessado em 27/02/2011.

# Reserva Extrativista Marinha: território de sustentabilidade do pescador artesanal

No SNUC, consta que Reserva Extrativista

é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (Cap. III, Art. 18).

Diante da depleção de espécies marinhas consequente do uso indiscriminado dos recursos pesqueiros e da depredação ocasionada por efluentes (tanto domésticos quanto industriais), pescadores artesanais, enquanto população tradicional extrativista, passaram a organizar-se com o objetivo de delimitar áreas onde tivessem poder nos processos de tomadas de decisão. Surgem as RESEXs Marinhas <sup>13</sup>. Embora sejam áreas da União, as RESEXs Marinhas são geridas coletivamente, na forma de gestão compartilhada, através de um conselho deliberativo (composto por representantes do Poder Público, da sociedade civil e, em sua maioria [50% + 1], de extrativistas). O conselho deliberativo deve criar e revisar periodicamente um plano de manejo, visando à sustentabilidade dos recursos naturais assim como da população tradicional.

A criação das RESEXs Marinhas promove o desenvolvimento sustentável e a inclusão social de populações de pescadores artesanais. É uma forma de reconhecimento do direito destas comunidades aos seus territórios originais de reprodução social e econômica. A apropriação desses espaços dá origem a territórios de pesca (CARDOSO, 2001:63). O domínio do espaço continental e/ou marinho e a anuência para elaboração das normas de uso desse espaço consistem em uma territorialidade específica, construída pelos pescadores na realização da pesca e na apropriação dos elementos naturais presentes na demanda pesqueira.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> As RESEXs Marinhas estão voltadas para a proteção dos recursos naturais e populações tradicionais da faixa litorânea. A primeira RESEX Marinha brasileira é a de Pirajubaé – SC, datada de 1992.

Diegues (2006:206) aponta que o conhecimento acumulado de grande parte das práticas tradicionais de manejo é transmitido através das gerações, de forma oral, e que a noção de território é uma das mais importantes características que marcam esses grupos tradicionais. O território, ocupado durante gerações, não é definido somente pela extensão territorial e os recursos naturais nele existentes, mas também pelos símbolos que representam a ocupação de longa data.

A pesca artesanal envolve um complexo sistema de interação com os ambientes e é fundamentada em um aprofundado conhecimento dos pescadores acerca dos recursos, suas variedades, seus ciclos reprodutivos, seus hábitos e *habitats* e das formas de manejo apropriadas. As RESEXs Marinhas reconhecem a importância e a tradicionalidade desta atividade, as especificidades culturais e sociais das populações que as mantêm, as regras historicamente compactuadas pelas comunidades e a territorialidade da atividade, incorporando estes aspectos nos instrumentos de gestão desta categoria de unidade de conservação (BRASIL, 2007:13).

Por meio do uso do conhecimento ecológico tradicional, comunidades pesqueiras definem direitos de uso, acesso e exclusão, territórios de pesca, códigos de conduta e regras que, por muitos anos, quando não erodidas por sistemas de larga escala, serviram para a conservação dos recursos e para a manutenção da diversidade cultural (KALIKOSKI, 2007:74). Essas manifestações de territorialidade e identidade remotas, porém, tão presentes pelo seu caráter empírico e de capacidade adaptativa, recentemente foram reconhecidas por aqueles que detêm o Poder Público e ainda há muito para ser aprimorado nos ("embrionários") processos de gestão compartilhada, mesmo em territórios de reconhecimento legal, tais como as RESEXs Marinhas.

## Considerações finais

Para a compreensão de potencialidades e fragilidades (assimetrias) de um dado território, é preciso identificar as relações de territorialidade que, por sua vez, são influenciadas pela identidade local. O reconhecimento da importância de peculiaridades territoriais não costuma ter a devida atenção por aqueles que detêm o poder de Estado. Contudo, a problemática ambiental mundial que se estabeleceu nas últimas décadas vem causando mudanças de paradigma.

O desenvolvimento sustentável requer o planejamento ambiental, uma vez que esse analisa sistematicamente as potencialidades e riscos inerentes à utilização dos recursos naturais para o desenvolvimento de qualquer sociedade. As comunidades de pescadores artesanais no Brasil não são homogêneas e têm um nível de preparo diferenciado para engajarse em arranjos de planejamento e gestão. Da mesma forma, o Estado também não possui o conhecimento adequado para definir diretrizes legais que visem à conservação de recursos naturais de todos os compartimentos territoriais que contempla. Assim, a participação e trocas de conhecimento entre os atores da esfera governamental, científica e tradicional é chave para a manutenção da diversidade biológica e cultural territorial.

As RESEXs Marinhas constituem um tipo de Unidade de Conservação que pode representar papel essencial nesse processo de gestão compartilhada, por auxiliar o Estado em suas decisões e por fortalecer politicamente as comunidades de pescadores artesanais. Cabe à Geografia dar maior atenção e analisar com seus instrumentos a atividade pesqueira como setor produtivo, o qual contempla questões que estão no âmago da sua Ciência: relação homem-natureza e a gestão do território.

TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE DOS PESCADORES ARTESANAIS: SUBSÍDIOS CONCEITUAIS AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RESERVAS EXTRATIVISTAS MARINHAS

Resumo: A necessidade de processos de planejamento e gestão das ações humanas no meio natural tem elevado a valorização dos estudos teóricos e práticos acerca do conceito território. Após o Estado ter passado a perceber a impossibilidade de gerenciar seus territórios sem a participação daqueles que neles vivem e deles dependem diretamente, paradigmas têm sido rompidos, mesmo que, talvez, ainda em estágio embrionário. O conhecimento empírico transmitido de geração em geração pelas comunidades tradicionais, a exemplo dos pescadores artesanais, é fomento indispensável para o Estado no planejamento e gestão dos territórios que rege, do mesmo modo que instrumentos jurídicos e científicos são fundamentais para a manutenção dos modos de vida tradicionais. Em diversos territórios costeiro-marinhos, visando à manutenção de seu

sustento e ao fortalecimento político para participação nas tomadas de decisão, pescadores artesanais vêm se mobilizando para criar unidades territoriais legais do tipo Reserva Extrativista Marinha, as quais têm se mostrado chave nos processos de gestão compartilhada por validar, acima de tudo, o desenvolvimento endógeno, as territorialidades e a identidade do pescador artesanal.

Palavras-chave: território; planejamento; Reserva Extrativista Marinha.

TERRITORY, TERRITORIALITY AND IDENTITY OF ARTISANAL FISHERMEN: CONCEPTUAL SUBSIDIES FOR PLANNING AND MANAGEMENT OF MARINE EXTRACTIVE RESERVES

Abstract: Need for planning and management of human actions on environment is enhancing the concept of territory and its theoretical and practical approach. After State has realized the importance to share its politic territorial decisions with those who indeed live and depend of this compartment, some paradigms have been broken, even as in an embryonic way. The empiric territorial knowledge from traditional people, handed down through different generations, it is indispensable for State's planning and management, as the way the juridical and scientific tools are to sustain the traditional way of life. Artisanal fishermen, aiming to conserve their life's maintenance and to fortify their politician power, mobilized themselves to create legal territorial units denominate as Marine Extractive Reserves. These units have shown themselves essentials in the covalidating endogenous development, for management process territorialities and artisanal fisherman identity.

**Key-words**: territory; planning; Marine Extractive Reserve.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ARMITAGE, D.; BERKES, F.; DOUBLEDAY, N. (orgs). 2007. *Adaptative co-management*: collaboration, learning and multi-level governance. Canadá: The University of British Columbia Press. 344 p.

- ARRUDA, R. 1999. "Populações tradicionais" e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. *Ambiente e Sociedade*. Campinas, ano II n° 5, p. 79-92.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. 2007. Dia Mundial das Zonas Úmidas Pesca para o futuro? Brasília. Disponível em: <www.mma.gov.br>, acessado em 04 de abril, 2011.
- BERKES, F. e FOLKE, C. 1998. Linking social and ecological systems for resilience and sustainability. In: BERKES, F. e FOLKE, C. (orgs.). *Linking social and ecological systems*: management pratices and social mechanisms for building resilience. Cambridge: Cambridge University Press, p.1-25.
- CARDOSO, E. 2001. *Pescadores artesanais*: natureza, território, movimento social. Tese de Doutorado em Geografia Física, Departamento de Geografia, USP.
- CORRÊA, R. L. 2008. Espaço, um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, I.; GOMES, P.C.; CORRÊA, R. (orgs.). *Geografia:* Conceitos e Temas. 11.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 15-47.
- DIEGUES, A.; MOREIRA, A. (orgs). 2001. *Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum*. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP. 294 p.
- DIEGUES, A. C. 2011. Aspectos socioculturais do uso da água e as sociedades tradicionais. In: *Plano Nacional de Recursos Hídricos*. Panorama e estado dos recursos hídricos do Brasil. Vol. 1. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. p. 205-220, 2006. Disponível em <www.ana.gov.br>, acessado em 04 de março.
- FOUCAULT, M. 2008. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes. 572 p.
- GERHARDINGER, L. et al. 2010. Marine Protected Dramas: The Flaws of the Brazilian National System of Marine Protected Areas. *Environmental Management*. Vol. 46, n°3, 31-14.
- GOMES, P. C. 2007. *Geografia e Modernidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 368 p.
- HAESBAERT, R. 2007. *O mito da desterritorialização:* do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 400 p.
- JENTOFT, S. 2003. Co-management the way forward. In: WILSON et al. (orgs.). *The fisheries co-management experience*: accomplishments,

challenges and prospects. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 1-14.

KALIKOSKI, D. 2010. Áreas Marinhas Protegidas Conservação e Justiça Social: Considerações à luz da Teoria dos Comuns. *Áreas aquáticas protegidas como instrumento de gestão pesqueira*. Brasília: MMA/SBF, p. 67-79, 2007. Disponível em: <a href="http://www.mma.gov.br">http://www.mma.gov.br</a>, acessado em 7 de maio.

KALIKOSKI, D. C.; SEIXAS, C.; ALMUDI, T. 2009. Gestão compartilhada e comunitária da pesca no Brasil: avanços e desafios. *Ambiente e Sociedade*. Campinas, vol. XII, n° 1, p. 151-172.

MOURA et al. 2009. Challenges and prospects of fisheries comanagement Brazil. *Coastal Management*. 37:617-632.

OSTROM, E. 1990. *Governing the commons*. Cambridge: Cambridge University Press. 280 p.

\_\_\_\_\_. 2010. Beyond markets and states: polycentric governance of complex economic systems. *American Economic Review*, n. 100, p. 641-672.

PEDON, N. 2009. A pesquisa geográfica sobre os movimentos sociais: balanço e perspectivas. *Terra Livre*. São Paulo, ano 25, vol. 2, n° 33, p. 67-84.

PERICO, R. 2009. *Identidade e território no Brasil*. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

PINTO DA SILVA, P. 2004. From common property to co-management: lessons from Brazil's first maritime extractive reserve. *Marine Policy*, 28:419-428.

RAFFESTIN, C. 1993. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática. 270 p.

SANTOS, R. 2004. *Planejamento ambiental:* teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos. 184 p.

SAQUET, M. A. 2010. *Abordagens e concepções de território*. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 200 p.

SEIXAS, C. et al. 2009 Gestão compartilhada do uso de recursos pesqueiros no Brasil: proposta de um programa nacional. In: *Anais do III Seminário de Gestão Socioambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca no Brasil*. Arraial do Cabo.

- SOUZA, M. 2004. *Mudar a cidade:* uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 556 p.
- 2008. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I.; GOMES, P.C.; CORRÊA, R. (orgs.). *Geografia:* Conceitos e Temas. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 15-47.
- VIEIRA, P. F.; WEBER, J. (orgs). 2000. *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento*. Novos desafios para a pesquisa ambiental. 2.ed. São Paulo: Cortez. 500 p.
- VIEIRA, P. F.; BERKES, F.; e SEIXAS, C. (orgs.). 2005. *Gestão integrada e participativa de recursos naturais*: conceitos, métodos e experiências. Florianópolis: Secco/APED. 416 p.